



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, designado pela Portaria nº 01/2022, de 03 de fevereiro de 2022, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), execução indireta, que obedecerá às disposições e suas alterações e da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, com suas alterações e demais exigências deste Edital. A comissão de licitação procederá na data e horário determinado, apenas o credenciamento, podendo ser abertos ou não os envelopes de habilitação, ficando a critério da comissão.

- **Sessão de credenciamento:** até às 08:30 horas dia 02/12/2022.
- **Sessão de abertura dos envelopes:** às 08:30 horas do dia 02/12/2022.

1.1 - MODALIDADE

Tomada de Preços.

1.2. - REGIME

Execução indireta - Empreitada por preço Unitário;

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global.

1.4 - LOCAL, DATA E HORA DA REUNIÃO

Sala de reunião da Comissão de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB, **no dia e horário acima estabelecidos.**

2.0 - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para executar os serviços de **contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271)**, conforme projeto básico e demais anexos, os quais fazem parte deste Edital.

3.0 - FONTE DE RECURSOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 e Recurso Federal, conforme abaixo:

RECURSO PRÓPRIO:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1005.1007
– 4490.51 Obras e Instalações

RECURSO FEDERAL:

Convênio: Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271)

4.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) Poderá participar desta licitação empresa nacional que em seu ato constitutivo e CNPJ constem atividade de exploração do ramo de Construção Civil e apresente cadastro emitido pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB de que a mesma encontra devidamente cadastrada e/ou que atende as condições legais, com os documentos exigidos neste Edital e portaria.
- b) A certidão de Cadastro, exigida para licitação na modalidade Tomada de Preços, será realizada pela comissão de licitação, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes proposta de preços**, conforme art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- c) **Para os documentos que não apresentarem data de validade, serão considerados validos por 30 dias, contados da data de sua emissão, exceto o cartão do CNPJ que deverá estar atualizado, para o credenciamento e habilitação.**
- d) **Os documentos para o cadastramento e emissão do CRC serão considerados os mencionados nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deste edital, com sua data de validade vigente para o dia solicitado, conforme dispõem Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2018.**
- e) Qualquer cidadão poderá acompanhar e assistir o certame licitatório, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, conforme disposto do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

art. 4º da lei nº 8.666/93. A comissão de licitação tomará as necessárias providências quando do descumprimento deste depósito.

4.2 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.2.1 - No local, data e hora indicadas no preâmbulo deste edital será realizado o credenciamento dos representantes legais da licitante, mediante apresentação de documento que comprove esta situação, conforme abaixo:

4.2.1.1 **Na condição de procurador – a)** Documento oficial de instrumento de procuração público ou particular **(em caso de procuração particular, deverá vir com firma reconhecida em cartório)**, que comprove a outorga de poderes para praticar dos atos inerentes a certame licitatório, **b)** cópia do Ato constitutivo da empresa e suas alterações devidamente registrados no órgão competente do estado da Licitante, **c)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **d)** cópia do RG e CPF do outorgante(s) e outorgado(s), **f)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.1.2 **Na condição de sócio ou titular da empresa – a)** Ato constitutivo da empresa e alterações, devidamente registrados no órgão competente do estado da licitante, **b)** RG e CPF dos sócios, **b)** Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), **c)** Declaração de elaboração independente de proposta.

4.2.2 - A documentação de credenciamento deverá ser entregue, pelo representante, fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, no horário marcado.

4.2.3 - A não apresentação dos documentos do credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o representante de se manifestar, oralmente, pela empresa, não podendo assinar ata e rubricar documentos ou fazer qualquer observação oralmente ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

4.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

4.2.5 Uma vez apresentado os envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) a licitante não poderá pedir desistência de participação no certame licitatório.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

4.2.6 Os documentos que forem apresentados por fotocópias deverão estarem autenticados, com a devida comprovação da autenticação.

4.2.7 A comissão de licitação só autenticará documentos de credenciamento em até 30 (trinta minutos) anteriores ao horário de abertura dos envelopes, somente para que evite tumultos no horário do certame. Não será aceita autenticação de comissão de licitação de outro município.

4.2.8 O licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 4.2.1 ou 4.2.2, evitando juntar documentos que não foi exigido para o credenciamento.

4.2.9 A empresa que decidir protocolar seus envelopes poderá fazer até o dia do certame, não podendo em hipótese alguma fazer retirada dos mesmos após o protocolo.

4.3 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o art. 9º da lei 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, exceto as empresas submetidas a recuperação judicial devendo demonstrar na fase de habilitação viabilidade econômica;
- d) Consórcios ou associação de empresa.
- e) Empresas que compareça após o horário designado no preâmbulo deste edital e que a comissão de licitação já tenha aberto os envelopes de habilitação.

4.4 – FICAM IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS QUE SE ENCONTRAM NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- a) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;
- c) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra empresa que esteja participando desta licitação;
- d) Que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) ou anteprojeto(s) da(s) obra(s) em pauta;
- e) Que se encontrem em falência ou concordata;
- f) Que estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;

5. - DOS ESCLARECIMENTOS À LICITAÇÃO

- 5.1 As solicitações de esclarecimentos deverão ser efetuadas sempre por escrito e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua 9 de fevereiro, nº 20 –centro – Piancó -PB, no horário de expediente, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.
- 5.2 Os interessados poderão adquirir o edital e projeto básico completo, gratuitamente, através do endereço eletrônico: www.pianco.pb.gov.br e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.
- 5.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia e hora do início, e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os mesmos em dia de expediente desta Prefeitura.

6. - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitação, depois de declarar aberta a sessão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços, devidamente lacrados, constando em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00012/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ -PB
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº:
TOMADA DE PREÇOS N.º 00012/2022
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

- 6.2 O envelope de habilitação, deverá conter a documentação em única via, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou pela própria Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos documentos de habilitação originais para conferência ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.3 Quando a licitante desejar autenticar seus documentos pela comissão de licitação, deverá se dirigir com antecedência **ao horário de abertura dos envelopes, para que sejam evitados possíveis aglomeração no horário.**
- 6.4 Não será aceito nenhuma autenticação por comissão de licitação de outro órgão.

6.2.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

No dia e horário designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comparecer dentro do horário marcado, portando envelope em material opaco e lacrado com cola, inviolável, contendo os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cópia de CPF e RG dos sócios da empresa.

6.2.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (com data de emissão deste ano, com situação cadastral ATIVA;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

d) Prova de regularidade tributaria expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

6.2.3 A documentação relativa a Qualificação Técnica consistirá em:

a) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa jurídica;**

b) Certidão de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU), **da pessoa física** (responsável técnico);

c) **Comprovação de vínculo do responsável técnico da empresa licitante, poderá ser:**

I) vínculo como sócio ou titular da empresa através do ato constitutivo ou alterações, devidamente registro no órgão competente;

II) como empregado por meio de Carteira de Trabalho (CTPS) devidamente registrada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- III) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo engenheiro e sócio administrador da empresa; ou
- IV) Declaração de comprometimento de vinculação contratual futura, quando a empresa não tiver responsável técnico, devidamente assinada pelo futuro engenheiro e sócio administrador da empresa, devendo atender as exigências das alíneas “b” e “c”.
- d) Atestado de capacitação técnica em nome do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que responsabilizou-se tecnicamente, sendo os serviços compatíveis em **características com o objeto deste edital** devidamente registrado no órgão de classe competente. Deverá estar acompanhado da Certidão de acervo técnico (CAT) registrado no CREA/CAU, conforme art. 30, II, §§ 1º, 3º e 4º da lei 8.666/93. **O atestado e o acervo deverão conter os dados inerentes a obra, não podendo ser omissos os dados de um para o outro.**
- e) Certificado de Registro Cadastral - CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Piancó, atendendo o disposto do art. 22, § 2º da lei 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 04/2018.
- f) Alvará de Localização e funcionamento.
- g) A licitante deverá apresentar as seguintes declarações:
- 1) **Declaração** de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88. Elabora individualmente e assinada e datada;
 - 2) **Declaração** de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93;
 - 3) **Declaração** de que manterá na obra e/ou serviço como responsável técnico, o profissional indicado no subitem 6.2.3, alínea “c”, admitindo-se a substituição por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB. Assinada pelo representante da empresa e o responsável técnico.
 - 4) **Declaração** apresentada pela licitante, declarando que conhece as condições/locais para execução do objeto.
 - 5) **Declaração** da empresa licitante que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
 - 6) **Declaração** da empresa licitante que não possui em seu quadro societário (sócio administrador) servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

g) As declarações deverão: ser elaborada em papel timbrado, conter assinatura e carimbo de sócio administrador ou representante legal da empresa e responsável técnico quando for o caso, sob pena de inabilitação.

h) A ausência de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia do certame se o responsável estiver presente no dia da reunião da licitação, caso contrário ocorrerá a inabilitação.

6.2.4 - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE, Notas explicativas, etc**) do último exercício social (2021), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;

c) A licitante deverá apresentar a garantia (caução) de participação na presente licitação na habilitação, no valor de **R\$ 9.625,83 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)**, os termos do art. 31, III e art. 56, § 1º e 2º da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2.5 Dos critérios de Julgamento de habilitação

a) A Documentação deverá estar em nome da empresa licitante com data de validade compatível para o dia de abertura dos envelopes. Com exceção do cartão do CNPJ.

b) Será considerada inabilitada a empresa que apresentar certidões com o nome da empresa divergentes, por mais que o número do CNPJ seja o mesmo.

c) **A ausência de autenticação, certidão com data de validade expirada e falta de declaração, no envelope de habilitação, poderá acarretar a inabilitação do licitante, como também a falta da certidão de autenticação digital (chave digital em nome da empresa licitante).**

d) A falta de assinatura em declaração poderá ser sanada no dia da do certame, caso o representante esteja presente e possua poderes para a devida assinatura, caso contrário será declarado inabilitada. **A falta de autenticação de algum documento, que possa ser comprovada a sua origem no dia do certame, poderá ser autenticado pela comissão no momento da sessão.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- e) A comissão poderá conferir a autenticidade das certidões emitidas online, quando, não houver autenticidade dos dados apresentados na certidão emitida a empresa ficará inabilitada.
- f) A não regularização da documentação, fiscal, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, apenas para as empresas ME e EPP. Não atendendo ao prazo legal será declarada inabilitada.
- g) **Ocorrendo a inabilitação de todos os licitantes, a comissão de licitação poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.**
- h) A Licitante deverá apresentar somente os documentos descritos nos subitens 6.2.1 ao 6.2.4, evitando de juntar documentos que não foram exigidos para a habilitação.
- i) Ocorrendo erros, tais como data na declaração, nome e número da modalidade licitatória, entre outros, será considerado vícios formais, não sendo declarado inabilitado.
- j) O ato constitutivo e suas alterações deverão estar registrado no correspondente órgão, sob pena de inabilitação.
- k) A empresa licitante deverá apresentar cópia de documentos com foto de todos os sócios pertencentes a empresa.
- l) O cartão do CNPJ não entra na regra de documento com validade, mas a comissão pede que o referido documento seja emitido pelo menos no ano em curso.
- m) As certidões emitidas online ter data de validade compatível para o dia marcado de abertura do envelope.
- n) Não serão aceitos protocolos ou certidões vencidas como certidão válida.
- o) Empresa que se encontre em recuperação judicial deverá apresentar uma formal documentação comprovando que a licitante tem viabilidade econômica de executar a possível contratação.
- p) A licitante que ainda não possuir, em seus quadros, até a data de recebimento dos envelopes responsável técnico deverá apresentar a declaração de comprometimento futura de contratar o profissional. A licitante não se exime de apresentar as exigências do item 6.2.3, “a” e “b” deste edital, conforme Lei Federal n.º 5.194/66 e a Resolução n.º 1.121/2019 do Confea.
- q) O profissional indicado na alínea anterior deverá ser o detentor de atestado de capacidade técnica, conforme art. 30, § 1º II da Lei nº 8.666/93.
- r) O atestado de capacidade técnica deverá expressa, detalhadamente, o serviço prestado e ser compatível com o objeto deste edital, em quantidades e valores significativo com o objeto desta licitação, acompanhado da Certidão de Registro no órgão de classe.
- s) O Balanço patrimonial deverá estar registrado na junta comercial do estado da licitante acompanhado das demonstrações contábeis, também registradas.
- t) A empresa que optar em apresentar p seguro garantia por meio de apólice deverá observar a formalidade deste documento, pois não será aceito parcialmente como valido o documento em sua parcialidade.

6.2.6 DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejem fazer jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão, no ato do credenciamento ou na apresentação dos documentos de habilitação, apresentar documento oficial que comprove essa condição – art. 3º da LC 123/2006.
- b) O licitante que não comprovar através de documento oficial sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá de tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.
- c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC 123/2006.
- d) Havendo alguma restrição (comprovação de regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado inabilitado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- e) A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem e classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1 DA PROPOSTA

7.1.1 A proposta deverá ser apresentada em única via, em impressão legível, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo administrador da empresa e pelo responsável técnico da empresa, atendendo as seguintes exigências, **não sendo permitido apresentação de propostas de preços em mais de uma via com valores alternados, devendo ser em papel timbrado da empresa, assinada, na forma original, sob pena de desclassificação.**

- a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, transporte, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.
- c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante.
- d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.
- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo deste edital.
- f) **Apresentar proposta de preços em papel timbrado da empresa, em conformidade com as especificações do projeto básico e seus anexos, não podendo ter qualquer divergência.** O seu conteúdo ser impresso em única via, legível, assinada pelo Administrador da empresa e seu responsável técnico, conforme Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- g) Prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos a contar da data de sua apresentação;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro;
- i) Apresentar composição do BDI;
- j) Apresentar composição de preços unitários;
- k) Apresentar PLE;
- l) **A não apresentação das exigências das letras f, g, h i, j, k total ou parcial acarretará a desclassificação da proposta da licitante.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.1.2 A ausência de assinatura do engenheiro ou administrador da empresa, total ou parcial, poderá ser sanada no dia do certame quando um dos responsáveis estiver presente no dia da reunião, caso contrário ocorrerá a desclassificação da proposta. Entendimento conforme julgado em Embargos de Declaração no Recurso Especial n. 947953/RS-STJ.

7.1.3 Erros, tais como, de data, nome e número da modalidade serão considerados vícios formais e não acarretar a desclassificação.

7.1.4 Apresentar junto da proposta de preços, a proposta em arquivo de **mídia Excel editável** (salvo em CD), para fins de procedimento administrativo junto ao órgão federal competente.

8.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

8.1 - A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados na parte inicial deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos o de Nº 1, sendo analisado e julgado o seu conteúdo. A análise e julgamento da documentação poderá ficar para outro dia;

8.2 - Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão.

8.3 - O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso de licitação, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL definir neste mesmo ato a data para abertura dos Envelopes Nº 2.

8.4 O resultado de julgamento será divulgado através de aviso de publicação na imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanharem a publicação;

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS

8.4.1 Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope Nº 2 contendo a proposta de preços do(s) licitante(s) habilitado(s), da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterá a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

8.4.2 A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública ou particular (**em caso de procuração particular, deverá ter firma reconhecida em cartório**), com fins específicos para participar de procedimento licitatórios, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, ou que já tenha apresentado no momento do credenciamento, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

9.0 DO JULGAMENTO

9.1 - A análise e o julgamento final para classificação das propostas serão feitos pela Comissão e o resultado deste trabalho, bem como os métodos utilizados serão de conhecimento público;

9.2 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital;

9.3 - Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios, inexequíveis ou de valor zero, conforme disciplina a lei nº 8.666/93. Aplica-se o mesmo critério para os preços manifestamente superiores aos previsto no projeto básico;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentar erros em quantidade diversa da planilha base, sequência de itens ou qualquer outra exigência que esteja em desacordo com o projeto;
- c) **Apresentar proposta com valor global superior ao preço estimado na planilha orçamentaria** ou preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 48, 1º da Lei 8.666/93, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, observando-se o que dispõe o §1º do Art. 48 da Lei 8.666/93.
- d) A proposta com valor inexequível em percentual de até 70% inferiores ao valor do projeto básico.

9.5 - Será desclassificada a proposta que não estiver de acordo com as condições exigidas neste Edital;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

9.6 - A escolha do licitante vencedor recairá sobre aquele que apresentar o menor preço global dentre os licitantes habilitados;

9.7 - Em caso de empate, a vencedora será escolhida observando-se o disposto no § 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93;

9.8 - O resultado da licitação será divulgado através de aviso de julgamento publicado através da imprensa oficial, no portal da Prefeitura Municipal de Piancó, devendo os licitantes acompanhar a publicação;

9.9 - Após o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará relatório ao Prefeito de Piancó-PB, observados os prazos recursais, salvo se houver desistência expressa, por parte de todos os proponentes.

9.10 - Somente terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, e firmar atas, representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados e identificados;

10. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

10.1. A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 5 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1 Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, o órgão licitante efetuará os pagamentos à contratada, mediante nota fiscal precedida de medições parciais, devidamente protocoladas, Termo de Vistoria emitido pela fiscalização mediante liberação do recurso pelo órgão competente.

11.2 O pagamento, dos serviços executados, **será realizado** mediante liberação do recurso conforme apresentação da nota fiscal e boletim de medição, atestados pelo engenheiro civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

11.3 A administração poderá ficar inadimplente, pelas obrigações contratuais, pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada possa suspender ou rescindir a execução contratual, pela omissão da contratante em adimplir o pagamento pelos serviços prestados, conforme depõem art. 78, XV da lei 8.666/93.

12.0 - DO REAJUSTE E REVISAO DE PREÇOS

12.1 Os preços contratados poderão ser reajustáveis. A administração poderá conceder ajuste de valor, devidamente justificado, mediante procedimento regular de apuração e concessão do reajuste, conforme determina a lei.

12.2 Existindo motivos supervenientes a assinatura do contrato, que gere prejuízos, as partes poderão rever as obrigações e termos contratuais.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

13.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão de Licitação proporá ao Prefeito do município a adjudicação dos serviços à proponente que maior vantagem ofereceu à Administração, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

13.2 A adjudicação dos serviços a serem executados será efetuada mediante contrato de empreitada assinado com o órgão licitante, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constem da respectiva minuta.

13.3 Com a publicação da homologação, pelo Prefeito, a empresa vencedora se encontra apta a comparecer para assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da veiculação da publicação;

13.4 A critério do órgão licitante, poderá ser prorrogado o prazo referente ao subitem anterior quando a empresa não comparecer.

13.5 O não comparecimento para assinatura, nos prazos acima estipulados, que esteja dentro do prazo de validade da proposta de preços, será considerado como recusa, conferindo a esta administração a prerrogativa de aplicar as penalidades pertinentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

13.6 A recusa da empreiteira em cumprir com o objeto contratado, acarretar-lhe-á na punição de suspensão do direito de licitar e contratar, com o órgão licitante, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.7 Para que seja iniciada a obra será expedida uma ordem de Serviço, devendo a contratada cumprir com essa ordem, a dar início aos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.

14 - DAS PUNIÇÕES

14.1 MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL

14.1.1 A multa por atraso contratual/início global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor inicial do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que excedeu a data contratual marcada para dar início ou entrega da obra. No caso de existir prorrogação da execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

14.1.2 A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

14.1.3. A multa a que se refere este edital não impedirá esta Administração de rescindir, unilateralmente, o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

14.1.5. A administração poderá considerar atraso irrelevante quanto ao início da obra louvando motivos justificados.

14.2 Sanções Administrativa

14.2.1 Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1.1 Advertência;

14.2.1.2 Suspensão do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2.1.3 Declaração de inidoneidade.

15- DA RESCISÃO

15.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

15.1.1 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da empreiteira, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houve sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

15.1.2 A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretar as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos na Prefeitura Municipal de Piancó-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

15.2.1 O valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas às parcelas correspondentes à utilização proporcionalmente aos serviços executados.

1.5.2.2 No interesse da administração pública desde que justificado pela Prefeitura Municipal de Piancó.

16 - DO ACRÉSCIMO OU SUSPENSÃO DE SERVIÇOS

16.1 A critério do órgão licitante poderão ser suprimidos ou acrescidos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, não previstos no projeto executivo e/ou especificações e necessários a execução da obra.

16.2 Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas por parte do empreiteiro.

16.3 Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

17.0 DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A fiscalização de todas as fases dos serviços será sempre realizada pela Prefeitura Municipal de Piancó, órgão federal financiador e, quando houver necessidade, de equipe técnica com assessoria de profissional ou empresa especializada.

17.2 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.2.1 O recebimento dos serviços será feito pelo órgão licitante, a cada boletim de medição, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até, 05 (cinco) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O prazo de execução dos serviços deverá seguir o cronograma/PLE previsto no projeto, que prevê o prazo de até 7 (sete) meses, contados a partir da Autorização de Início de Obra espedida pelo órgão financiador.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, a sub-contratação ser aprovada pela Prefeitura de Piancó-PB, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

19.0 DAS OBRIGAÇÕES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a contratada obriga-se:

19.1 A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, após autorização do Órgão federal para início de obra, sob as penalidades previstas neste edital e contrato.

19.2 A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica, aceito pelo órgão licitante, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

19.3 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.194, de 14 de dezembro de 1996 e Resolução nº 194 de maio de 1970, do CONFEA.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

20.1 Das decisões da Comissão caberão os recursos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93.

20.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei n. 8.666/93.

20.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o **licitante** que não o fizer **até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação **não terá efeito de recurso**.

20.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.5 Recurso ou impugnação feitos intempestivamente ou fora das formalidades legais será desconhecido e publicado na imprensa oficial, somente como publicidade, sendo prosseguido o decurso do processo sem efeito suspensivo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os recursos administrativos serão admitidos na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

21.2 O ÓRGÃO LICITANTE se reserva o direito de revogar ou transferir a presente Licitação, por conveniência administrativa, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que o proponente caiba indenização ou compensação de qualquer espécie, ressalvado somente o levantamento da caução, mediante prévio requerimento.

21.3 O ÓRGÃO LICITANTE exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução da obra, objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da contratada.

21.4 A participação na licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.5 As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pelo ÓRGÃO LICITANTE, deverão ser seguidas em sua íntegra pelos licitantes para efeito de comparação entre as propostas apresentadas.

21.6 A contratação dos serviços far-se-á sob o regime de empreitada por preços global, sendo que os preços unitários da proposta serão também utilizados para efeito de orçamento dos serviços extracontratuais. Caso ocorra a execução de algum serviço não previsto na planilha de quantitativos e preços unitários, os mesmos serão definidos em comum acordo entre as partes.

21.7 Os serviços da obra serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências das especificações e/ou Caderno de Encargos que serão considerados como parte integrante do contrato, assim também com deste Edital.

21.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão ou imprensa oficial desde que perfeitamente legíveis.

21.9 A licitante que não puder comprovar, em tempo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, a veracidade dos elementos informativos apresentados na licitação será automaticamente excluída do certame;

21.10 Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação de projetos eventualmente a executar pela contratada, depende de aprovação prévia do ÓRGÃO LICITANTE.

21.11 A Comissão de Licitação permanecerá à disposição das interessadas, para esclarecer quaisquer dúvidas e prestar informações no horário de expediente.

21.12 A não solicitação de informações complementares por parte de algum proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

21.13 O edital está a disposição dos interessados no portal eletrônico do município de Piancó e no Mural de Licitações do TCE-PB, nos endereços www.piancó.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, sem nenhum custo ao interessado.

21.14 Constituem, como parte integrante e complementar, do presente edital, os elementos a seguir relacionados:

Anexo I – Planilha Orçamentária (projeto);
Anexo II - Modelo de Carta Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de declaração de fato superveniente;
Anexo IV - Modelo declaração de não exploração de menor de 18 anos;
Anexo V – Modelo de Declaração independente de propostas;
Anexo VI – Modelo de Declaração de visita da obra;
Anexo VII – Modelo de Declaração que manterá profissional na obra;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de idoneidade;
Anexo IX – modelo de declaração que não tem sócio servidor público;
Anexo X – Minuta do Contrato.

21.15 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, Estado da Paraíba;

21.16 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaopianco@hotmail.com.

Piancó-PB, 10 de Novembro de 2022.

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES
Presidente da CPL

ANTONIA REGINA BARBOSA CABRAL
Membro

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS ANEXOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O II MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Piancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271).

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Do valor global R\$ _____ (_____), **conforme planilha anexa.**
- b) **O prazo de execução dos serviços é de até 7 (sete) meses**, a contar da liberação da execução da obra, pelo órgão competente, e do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

Local e data...../..../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Tomada de Preços n. 00012/2022 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local.....,UF, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR DE 18 ANOS

(inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993)

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____. e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Cidade / data.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00012/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Tomada de Preços nº 00012/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Tomada de Preços nº 00012/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Tomada de Preços nº 00012/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00012/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00012/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

CARIMBO E ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA DO LOCAL DA OBRA

Prefeitura Municipal de Piancó-PB

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as condições e local da execução da obra objeto do edital da Tomada de Preços Nº 00012/2022 onde não encontramos situações ou condições de trabalho em desacordo com a Planilha de Quantidades e Preço, estando portanto, ciente das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

A N E X O VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE MANTERÁ PROFISSIONAL NA OBRA

Tomada de Preços nº 00012/2022

Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, o Sr....., CRA nº....., sendo o indicado no subitem 6.2.3, alínea “b”, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura municipal de Piancó-PB.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura da empresa

Carimbo e Assinatura do responsável técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022, que não estamos sob qualquer declaração de INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data...../...../2022

Carimbo e Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

**ANEXO – IX - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SOCIOS ADMINISTRADOR SERVIDOR
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A empresa,, inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n°
DECLARA que não possui em seu quadro societário ADMINISTRADOR servidor público
da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Carimbo e assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Píancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

ANEXO – X
MINUTA DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA - Nº/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIANCÓ E A EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE OBRA DESCRITA ABAIXO, MUNICÍPIO DESCRITO NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Waldemar Costa Filho, nº 145 – centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.148.727/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Daniel Galdino de Araújo Pereira, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n., estabelecida na rua, representada pelo Sr., doravante denominada de CONTRATADA, vencedora da Tomada de Preços nº 00012/2022, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, e alterações, visando o atendimento aos serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1 - Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, no ato homologatório assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 1.2 Será aplicada as regras estabelecidas neste instrumento contratual, bem como, as exigências contidas no edital da Tomada de Preços nº 00012/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 NATUREZA DOS SERVIÇOS FORMA DE SUA EXECUÇÃO: O objeto é a **contratação de empresa execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem no município de Píancó-PB, através do Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

(923271), conforme especificações técnica e proposta de preços, os quais ficam fazendo partes integrantes deste Edital.

2.2 NORMAS TÉCNICAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA: A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores normas técnicas específicas e empregando exclusivamente materiais e mão de obra de primeiríssima qualidade, inclusive local e regional. Só se admitirá o emprego de materiais inferiores aos constantes das especificações, bem como de mão de obra não especializada, se a Prefeitura Municipal de Piancó aprovar previamente e por escrito a substituição.

2.3 ALTERAÇÕES, OMISSÕES E ACRÉSCIMOS: Pelo presente a CONTRATADA obriga-se a executar nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos necessários na obra devidamente autorizados pela Presidência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Estas alterações serão efetuadas através de Termo Aditivo, após apresentação de novas propostas da Contratada, dentro dos critérios seguintes:

- a) Os serviços acrescidos ou suprimidos e que constem na proposta inicial serão acertados pelo valor da mesma, ou seja, se acrescidos, pagos pelo valor da proposta e se suprimidos, diminuídos do valor do contrato. Estão excluídos deste acerto às variações de quantidades estimadas pela Prefeitura Municipal de Piancó e as apresentadas pelo licitante.
- b) Serviços não contidos na proposta inicial deverão ser acertados com base nos preços unitários da nova proposta.

2.4 - Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

2.4.1 - Unilateralmente, pela Prefeitura Municipal de Piancó.

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações visando melhor adequação técnica aos objetivos a que se destina;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei;
- c) Quando houver interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- d) Quando por motivo extraordinário dificulte a execução da obra e necessite de reajustes em seu projeto ou necessite de acréscimo no valor para a continuação da mesma.
- e) Quando esta administração pública decidir.

2.4.2 - Por acordo das partes:

- a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária à modificação do regime de execução ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
- d) No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e depositado os mesmos no canteiro, deverão ser pagos pela Prefeitura Municipal de Piancó aos mesmos custos da aquisição, regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, e quaisquer outros danos eventualmente decorrentes da supressão poderão ser indenizados, desde que regularmente comprovados.
- e) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniências de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5 - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização dos serviços será feita por engenheiro designado pela Prefeitura Municipal de Piancó e/ou por empresa por ele indicadas, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação do fiscal, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra e local onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução dos serviços, que deverá apresentar solidez e perfeição absolutas.

2.6 - DA AÇÃO FISCALIZADORA: O(s) fiscal(is) da Prefeitura Municipal de Piancó terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

- a) Exigir da CONTRATADA a imediata retirada de engenheiro(s), mestre(s) e operário(s) que embarcem a fiscalização, não atendam a seus pedidos ou cuja permanência nas obras sejam consideradas inconvenientes;
- b) Recusar materiais de má qualidade ou não especificados e exigir sua retirada das obras;
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica e exigir sua reparação ou demolição e substituição por conta da CONTRATADA;
- d) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) Determinar ordem de prioridade para os serviços, desde que não altere o cronograma da obra;
- f) Exigir a utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos além dos que estiverem em serviço, desde que considerados necessários pela Prefeitura Municipal de Piancó-PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1 - GENÉRICAS: Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à CONTRATADA.

- a) Iniciar a obra, após expedida a liberação de execução da obra pelo órgão competente e a expedição da ordem de Serviços pela prefeitura, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das punições elencadas neste edital e no contrato.
- b) Executar os serviços objeto deste contrato com fornecimento de todos os componentes que se façam necessários, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Piancó-PB.
- c) Contratar todo o seu pessoal, observar e assumir os ônus decorrentes de todas as prescrições das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como dos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não transferindo a Prefeitura Municipal de Piancó a responsabilidade por seus pagamentos, não podendo, assim, onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- d) Ressarcir os danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Piancó e a pessoas e bens de terceiros, ainda que ocasionados por ação ou omissão de seu pessoal ou de postostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Piancó.
- e) A contratada ficará responsável pela execução da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos após a conclusão e entrega, conforme disposto do art. 618 do código civil.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

f) Deverá informar a contratante qualquer paralização da obra por meio de justificar da necessidade de paralização. A contratante analisará e se cabível concederá.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO: **O prazo concedido para conclusão total dos serviços é de até 7 (sete) meses**, contados a partir da data de liberação do governo do estado competente concomitante e assinatura da ordem de serviços.

4.2 - PRORROGAÇÃO: O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por meio de aditivo, conforme art. 57, § 1º da lei 8.666/93. Serão mantidas as demais cláusulas e assegurada a manutenção de seu equilíbrio financeiro, na ocorrência de algum dos seguintes motivos, devidamente autorizado pela administração:

- a) Alteração dos serviços ou especificações, pela contratante;
- b) Aumento das quantidades previstos no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- c) Calamidade Pública;
- d) Greve generalizada de empregados;
- e) Interrupção dos meios de transportes;
- f) Acidente nas obras que avarie, temporariamente, alguma parte executada, uma vez provado que o acidente não decorreu de culpa da CONTRATADA;
- g) Chuvas copiosas e suas consequências;
- h) Falta de energia elétrica, necessárias às obras;
- i) Interrupção da execução do contrato por fato ou ato do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da administração;
- j) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração;
- k) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis;
- l) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro.

4.3 **A Vigência deste contrato será da data de sua assinatura e término o lapso temporal de 12 meses, por se tratar de serviços continuados, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, PAGAMENTO, DOTAÇÕES E ENCARGOS FINANCEIROS.

5.1 - VALOR DO CONTRATO, FORMA E ÉPOCAS DOS PAGAMENTOS: Pela prestação dos serviços previstos a Prefeitura Municipal de Piancó pagará a CONTRATADA a importância de **R\$** _____ (_____).

5.2 - DO PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA, mediante liberação do recurso conforme apresentação da nota fiscal e boletim de medições parciais, Termo de Vistoria emitido pelo engenheiro civil fiscal competente.

5.2.1 o pagamento será realizado conforme conclusão de cada etapa, determinado pelo Governo do Estado.

5.3 DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para execução dos serviços correrão a conta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022.

RECURSO PRÓPRIO:

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE: 15.451.1005.1007 – 4490.51 Obras e Instalações.

RECURSO FEDERAL:

Convênio: Contrato de Repasse nº 1081284-46/2021 (923271)

6.1 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL: A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (1,0) \times (V) \times (N)$$

Onde:

M = Valor da multa em reais;

V = Valor global do contrato em reais;

N = Número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual para dar início ou entregar a obra concluída. No caso de existir prorrogação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

execução da obra, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.

6.1.1 - A multa, dependendo da Prefeitura Municipal de Piancó, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, seria o número de dias corridos que descumpriu a obrigação contratual e o valor atualizado da parcela.

6.2 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Sem prejuízo de outras medidas aplicar-se-á à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência;

6.2.3 - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

6.2.4 – Declaração de inidônea.

6.3 As sanções serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo de ampla defesa e contraditório, ainda observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - POR ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das contratantes, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

7.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA: A Prefeitura Municipal de Piancó terá o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

7.3 - DA RESCISÃO: Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº- centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

7.3.1 - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - DA SUBCONTRATAÇÃO: Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, devendo sempre ser aprovados pela Prefeitura Municipal de Piancó. A CONTRATADA, entretanto, será responsável perante a Prefeitura Municipal de Piancó pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados na obra de origem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE E REVISÃO

9.1 – Os preços propostos poderão serem reajustáveis. Quando houver inflação e afete a execução contratual. O reajuste só será concedido após um ano da data da proposta de preços.

9.2 – Para garantir o *equilíbrio econômico-financeiro* a qualquer tempo durante a execução do contrato será garantida a **revisão**, desde que a contratada demonstre proibitoriamente a necessária revisão e a contratante autorizar.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES: Além de outras responsabilidades definidas anteriormente, a CONTRATADA obriga-se:

10.1.1 - Manter preposto com competência técnica, no local da obra para representá-la na execução do contrato.

10.1.2 - Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº– centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

conforme determina a Lei nº 5.194 de 24.02.66 e Resolução nº 104 de 22.05.70 do CONFEA.

10.1.3 - Manter a "equipe de higiene e segurança do trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da Prefeitura Municipal de Piancó.

10.1.4 - Cumprir com o cronograma de execução da obra, **devendo entrega-la dentro do prazo determinado**, observando a possibilidade de prorrogação do prazo.

10.1.5 – Executar os serviços utilizando material e equipamento conforme descrito na planilha de preços, não sendo aceito material e equipamento de baixa qualidade, sob pena de não pagamento, pelos serviços e submissão de repor por conta própria.

10.1.6 - Responder civil e criminalmente pelos danos ocorridos durante a execução contratual, ensejando prejuízo a contratada e/ou a terceiros, devendo ressarcí-los.

10.1.7 – Quando houver motivo de paralização da obra, a contratada deverá informar a contratante, com antecedência, por meio de pedido formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - ELEIÇÃO: Para dirimir todas as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Piancó, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que tudo presenciarem.

Piancó (PB), ____ de _____ de 2022

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
Prefeitura Municipal de Piancó
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

1ª Testemunha



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Rua Valdemar Costa Filho, s/nº – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

Nome: _____

CPF:

2ª Testemunha

Nome: _____

CPF:

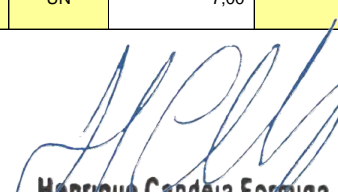


PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB		Município / UF PIANCÓ / PB	Localidade / Endereço ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM				
DATA BASE abr-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1									962.583,73
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS						962.583,73
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						2.898,80
1.1.1.	DER-PB	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	298,60	BDI 1	362,35	2.898,80
1.2.			PAVIMENTAÇÃO						703.238,68
1.2.1.	SINAPI	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14	0,55	BDI 1	0,67	609,12
1.2.2.	DER-PB	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44	1,68	BDI 1	2,04	13.326,18
1.2.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05	41,78	BDI 1	50,70	104.038,94
1.2.4.	DER-PB	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50	28,93	BDI 1	35,11	2.440,15
1.2.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44	73,01	BDI 1	88,60	578.774,18
1.2.6.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44	0,51	BDI 1	0,62	4.050,11
1.3.			PASSEIO PARA PEDESTRES						179.118,17
1.3.1.	CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72	26,04	BDI 1	31,60	370,35
1.3.2.	CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98	108,52	BDI 1	131,69	35.290,29
1.3.3.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71	660,50	BDI 1	801,52	91.140,84
1.3.4.	CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03	71,40	BDI 1	86,64	32.319,32
1.3.5.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03	16,23	BDI 1	19,70	7.348,69
1.3.6.	CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00	473,79	BDI 1	574,94	12.648,68
1.4.			SINALIZAÇÃO						6.898,47
1.4.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05	1,24	BDI 1	1,50	3.078,08
1.4.2.	SICRO	5213444	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00	205,29	BDI 1	249,12	1.743,84
1.4.3.	CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00	244,46	BDI 1	296,65	2.076,55


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.5.			DRENAGEM PROFUNDA					-	70.429,61
1.5.1.	DER-PB	04.030.01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88	11,65	BDI 1	14,14	3.660,56
1.5.2.	CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78	110,44	BDI 1	134,02	1.712,78
1.5.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00	150,49	BDI 1	182,62	2.374,06
1.5.4.	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	268,44	BDI 1	325,75	48.862,50
1.5.5.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69	27,18	BDI 1	32,98	220,64
1.5.6.	CPU-PBPROJ	77	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00	941,98	BDI 1	1.143,09	3.429,27
1.5.7.	SINAPI	102457	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00	1.396,05	BDI 1	1.694,11	5.082,33
1.5.8.	SINAPI	99240	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65	584,72	BDI 1	709,56	1.170,77
1.5.9.	CPU-PBPROJ	126	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00	390,67	BDI 1	474,08	1.422,24
1.5.10.	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.055,59	BDI 1	2.494,46	2.494,46

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PIANCÓ / PB
Local
04 de agosto de 2022
Data

Henrique Candia Formiga
Henrique Candia Formiga
 Nome: Henrique Candia Formiga
 CPF: 038.733.854-16
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/UF: 1.940.440-7
 CREA: 10-900 460-7
 ART/RRT:



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

2

de

14

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E
DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO**


Nº CONV.:

923271/2021

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO	3
2.1	OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS	3
2.2	ELEMENTOS DE PROJETO	3
3	DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	4
3.1	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS	4
3.2	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO CRÍTICO DO TRECHO	5
4	DADOS DO PROJETO	6
4.1	RUA PROJETADA 23 – BAIRRO CENTRO	6
4.2	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS – BAIRRO OURO BRANCO	8
4.3	RUA PROJETADA B – TRECHO 01 – BAIRRO OURO BRANCO	9
4.4	RUA PROJETADA A – BAIRRO OURO BRANCO	11
4.5	RUA SÍLVIO JUSTO ÂNGELO – BAIRRO OURO BRANCO	13


Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 3 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

1 INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.

A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

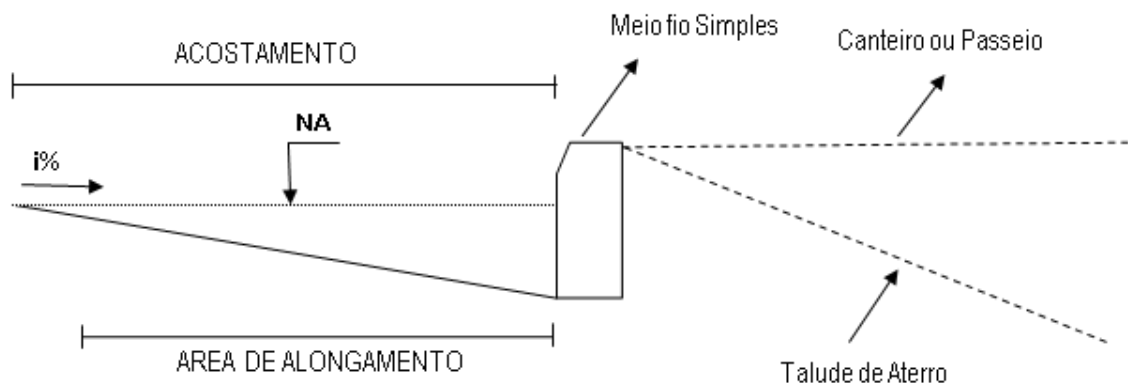
- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

2.2 ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo.

3 DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- **Cálculo da descarga de projeto**

Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.

A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

Onde:

Q = descarga por metro linear da rua (m³/s);

c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);

i = intensidade de precipitação (m/s);

A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m²);


 Henrique Candeira Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.

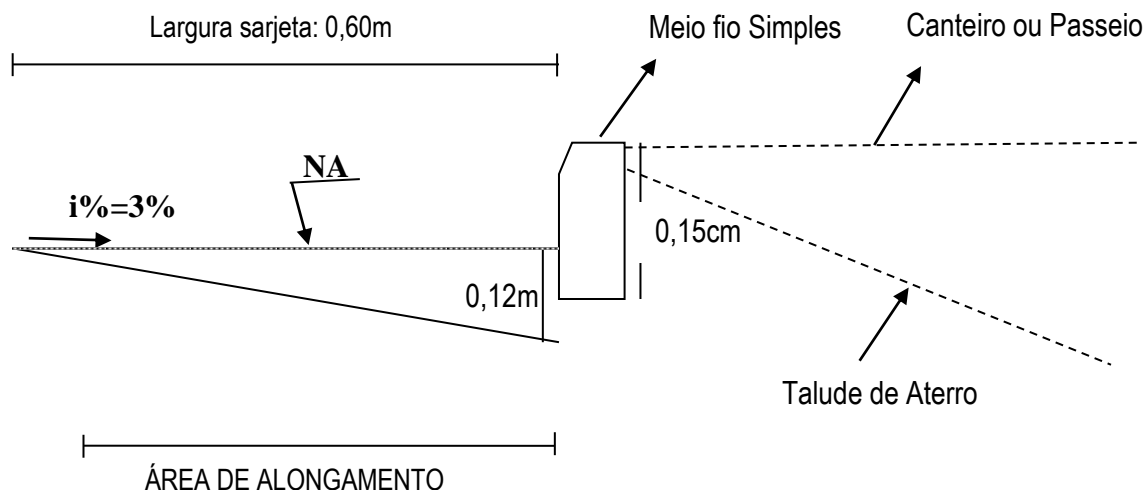


Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C:


- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

3.2 Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$


 Henrique Candiera Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 6 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

Onde,

- A - Área molhada da sarjeta - m²
- R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m
- I - Declividade da sarjeta - m/m
- C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional
- I - Precipitação - cm/h
- L - Largura do implúvio - m
- n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4 DADOS DO PROJETO

4.1 RUA PROJETADA 23 – BAIRRO CENTRO

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 951,56 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$\text{Total} = 951,56 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;
- i=17 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 951,56 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q= 0,00298 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:


Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 7 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

$$V = \frac{0,00298 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,083 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,083 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 83,92 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,50 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020


$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 5,50 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.421,37 \text{ m} > 83,92 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 8 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

4.2 RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS – BAIRRO OURO BRANCO

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 733,12 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 01)}$$

$$A2 = 653,80 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 02)}$$

$$\text{Total} = 1.386,92 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m} \times 1.386,92 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q = 0,00434 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A} =$$


$$V = \frac{0,00434 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,121 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,121 < 3,50$$


 Henrique Candeira Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE:	FOLHA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	9 de 14
TÍTULO:	Nº CONV.:	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	923271/2021	

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 153,81 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.563,50 \text{ m} > 153,81 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.3 RUA PROJETADA B – TRECHO 01 – BAIRRO OURO BRANCO


- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

A1 = 774,63 m² (Bacia 03)

Total = 774,63 m²

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;


 Henrique Candera Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 10 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

- $i=17$ mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17}{3.600} \times 0,001 \text{m} \times 774,63 \text{ m}^2$$

Q = 0,00242 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A} =$$

$$V = \frac{0,00242 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,067 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,067 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 79,40 m

$$A - \text{Área molhada da sarjeta} = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$


 Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM

PREPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

FOLHA

11

de

14

TÍTULO:

**PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E
DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO**

Nº CONV.:

923271/2021

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05$ m

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.302,92 \text{ m} > 79,40 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.4 RUA PROJETADA A – BAIRRO OURO BRANCO

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 774,63 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 03)}$$

$$A2 = 632,95 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 04)}$$

$$\text{Total} = 1.407,58 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;


- $i=17$ mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = \frac{0,75 \times 17 \times 0,001 \text{ m} \times 1.407,58 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

Q= 0,00440 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:


Henrique Candera Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 12 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

Pela fórmula da continuidade:

Sendo $A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A} =$$

$$V = \frac{0,00440 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

$V = 0,122 \text{ m/s}$ - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,122 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 74,80 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%


C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 5,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 13 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 5,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.563,50 \text{ m} > 74,80 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

4.5 RUA SÍLVIO JUSTO ÂNGELO – BAIRRO OURO BRANCO

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 776,04 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 09)}$$

$$\text{Total} = 776,04 \text{ m}^2$$

- $c=0,75$ (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- $i=17 \text{ mm/h}$ - conforme histórico do município;

$$Q = \frac{0,75 \times 17 \times 0,001 \text{ m} \times 776,04 \text{ m}^2}{3.600 \text{ s}}$$

$$Q = 0,00243 \text{ m}^3/\text{s} - \text{Capacidade Máxima Teórica}$$

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:


Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A} =$$


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM	
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ	FOLHA 14 de 14
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	Nº CONV.: 923271/2021

$$V = \frac{0,00243 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,068 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,068 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

- **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 80,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%

C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75

i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 6,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 6,00 \times 0,020}$$

$$Cc. = 1.302,92 \text{ m} > 80,00 \text{ m}$$

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.


 Henrique Candeia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB			Município / UF PIANCÓ / PB	Localidade / Endereço ZONA URBANA	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 02/12/2022

Frentes de Obra:

PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA B - TRECHO 02 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO
1	2	3	4	5	6
8,00	-	-	-	-	-
-	83,92	176,35	153,81	197,06	63,80
-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
-	167,84	613,47	307,62	375,12	127,60
-	5,50	23,00	5,00	12,00	7,00
-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
-	4,90	2,96	1,77	0,59	-
-	22,43	40,79	44,31	60,14	22,78
-	11,79	22,18	22,45	20,23	8,55
-	40,50	71,49	76,28	81,48	29,65
-	40,50	71,49	76,28	81,48	29,65
-	2,00	4,00	2,00	6,00	2,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 962.583,73

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	362,35	2.898,80	2-Serviços Preliminares
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14	0,67	609,12	3-Pavimentação
Serviço	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44	2,04	13.326,18	3-Pavimentação
Serviço	1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05	50,70	104.038,94	3-Pavimentação
Serviço	1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50	35,11	2.440,15	3-Pavimentação
Serviço	1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44	88,60	578.774,18	3-Pavimentação
Serviço	1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44	0,62	4.050,11	3-Pavimentação
Nível	1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES					
Serviço	1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72	31,60	370,35	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98	131,69	35.290,29	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71	801,52	91.140,84	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03	86,64	32.319,32	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03	19,70	7.348,69	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00	574,94	12.648,68	4-Passeio para Pedestres



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB			Município / UF PIANCÓ / PB	Localidade / Endereço ZONA URBANA	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 02/12/2022

Frentes de Obra:

	RUA PROJETADA B - TRECHO 01 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO	RUA SILVIO JUSTO ANGELO - BAIRRO OURO BRANCO	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)		
	7	8	9	10	11	12
2-Serviços Preliminares	-	-	-	-		
3-Pavimentação	79,40	74,80	80,00	-		
3-Pavimentação	476,40	374,00	480,00	-		
3-Pavimentação	158,80	149,60	152,00	-		
3-Pavimentação	6,00	5,00	6,00	-		
3-Pavimentação	476,40	374,00	480,00	-		
3-Pavimentação	476,40	374,00	480,00	-		
4-Passeio para Pedestres	1,04	-	0,46	-		
4-Passeio para Pedestres	27,33	21,36	28,84	-		
4-Passeio para Pedestres	9,23	8,92	10,36	-		
4-Passeio para Pedestres	35,15	2,40	36,08	-		
4-Passeio para Pedestres	35,15	2,40	36,08	-		
4-Passeio para Pedestres	2,00	2,00	2,00	-		

Valor Total do Orçamento: R\$ 962.583,73

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS					
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
Serviço	1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	362,35	2.898,80	2-Serviços Preliminares
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO					
Serviço	1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14	0,67	609,12	3-Pavimentação
Serviço	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44	2,04	13.326,18	3-Pavimentação
Serviço	1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05	50,70	104.038,94	3-Pavimentação
Serviço	1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50	35,11	2.440,15	3-Pavimentação
Serviço	1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44	88,60	578.774,18	3-Pavimentação
Serviço	1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44	0,62	4.050,11	3-Pavimentação
Nível	1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES					
Serviço	1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72	31,60	370,35	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98	131,69	35.290,29	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71	801,52	91.140,84	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03	86,64	32.319,32	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03	19,70	7.348,69	4-Passeio para Pedestres
Serviço	1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00	574,94	12.648,68	4-Passeio para Pedestres

27.477 v006 micro

Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 654-18
CREA 161 900 460-7

Frentes de Obra:

PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA B - TRECHO 02 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO
1	2	3	4	5	6
-	167,84	613,47	307,62	375,12	127,60
-	1,00	-	1,00	3,00	-
-	1,00	-	1,00	3,00	1,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Valor Total do Orçamento: R\$ 962.583,73

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.4.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05	1,50	3.078,08	5-Sinalização
Serviço	1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00	249,12	1.743,84	5-Sinalização
Serviço	1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00	296,65	2.076,55	5-Sinalização
Nível	1.5.	DRENAGEM PROFUNDA					
Serviço	1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88	14,14	3.660,56	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78	134,02	1.712,78	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00	182,62	2.374,06	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	325,75	48.862,50	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69	32,98	220,64	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00	1.143,09	3.429,27	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00	1.694,11	5.082,33	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65	709,56	1.170,77	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00	474,08	1.422,24	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.494,46	2.494,46	6-Drenagem Profunda


Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

PIANCÓ / PB, 04 de agosto de 2022
Local e Data

Frentes de Obra:

	RUA PROJETADA B - TRECHO 01 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO	RUA SILVIO JUSTO ANGELO - BAIRRO OURO BRANCO	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)		
	7	8	9	10	11	12
Sinalização	158,80	149,60	152,00	-		
Sinalização	2,00	-	-	-		
Sinalização	1,00	-	-	-		
Drenagem Profunda	-	-	-	258,88		
Drenagem Profunda	-	-	-	12,78		
Drenagem Profunda	-	-	-	13,00		
Drenagem Profunda	-	-	-	150,00		
Drenagem Profunda	-	-	-	6,69		
Drenagem Profunda	-	-	-	3,00		
Drenagem Profunda	-	-	-	3,00		
Drenagem Profunda	-	-	-	1,65		
Drenagem Profunda	-	-	-	3,00		
Drenagem Profunda	-	-	-	1,00		


Valor Total do Orçamento: R\$ 962.583,73

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Nível	1.4.	SINALIZAÇÃO					
Serviço	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05	1,50	3.078,08	5-Sinalização
Serviço	1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00	249,12	1.743,84	5-Sinalização
Serviço	1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA) COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00	296,65	2.076,55	5-Sinalização
Nível	1.5.	DRENAGEM PROFUNDA					
Serviço	1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88	14,14	3.660,56	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78	134,02	1.712,78	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00	182,62	2.374,06	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00	325,75	48.862,50	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69	32,98	220,64	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00	1.143,09	3.429,27	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00	1.694,11	5.082,33	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65	709,56	1.170,77	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00	474,08	1.422,24	6-Drenagem Profunda
Serviço	1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.494,46	2.494,46	6-Drenagem Profunda

PIANCÓ / PB, 04 de agosto de 2022
Local e Data

Henrique Candia Formiga
CPF 038.713.854-16
Responsável Técnico: Henrique Candia Formiga
CREA 161.900.460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018												
	E0 - E4 + 3,92	1	83,92						83,92	83,92		83,92	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO												
	E0 - E4 + 3,92	1	83,92		5,50				461,56	461,56		461,56	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												
	E0 - E4 + 3,92	2	83,92						83,92	167,84		167,84	M
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO												
	Cinturão de Fechamento	1			5,50				5,50	5,50		5,50	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	E0 - E4 + 3,92	1	83,92		5,50				461,56	461,56		461,56	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	E0 - E4 + 3,92	1	83,92		5,50				461,56	461,56		461,56	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)												
	LD	1	8,76		0,51		0,07		0,31	0,31			
		1	9,91		0,68		0,07		0,47	0,47			
		1	9,76		1,00		0,07		0,68	0,68			
		1	1,85		0,78		0,07		0,10	0,10			
	LE	1	3,09		2,55		0,07		0,55	0,55			
		1	17,31		1,59		0,07		1,93	1,93			
		1	2,75		2,58		0,07		0,50	0,50			
		1	4,84		1,05		0,07		0,36	0,36			
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	55,13				0,20		11,03	11,03		22,43	M2
	LE	1	56,98				0,20		11,40	11,40			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												
	TOTAL LD									5,90			
	LD	1	83,92		1,20		0,07		7,05	7,05			
	Descontos												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD	1	20,16				0,03		(0,60)	(0,60)			


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

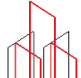
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	TOTAL LE									5,89		
	LE	1	83,92		1,20			0,07		7,05	7,05	
	<i>Descostos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)	
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	20,34					0,03		(0,61)	(0,61)	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										40,50	M2
	TOTAL LD									20,16		
	Direcional - LD	1	74,09		0,25					18,52	18,52	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25	
	TOTAL LE									20,34		
	Direcional - LE	1	74,78		0,25					18,70	18,70	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										40,50	M2
	Idem ao item 1.3.4.	1	40,50							40,50	40,50	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										167,84	M
	Idem ao item 1.2.3.	1	167,84							167,84	167,84	
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

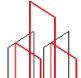
 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018										176,35	M
	E0 - E8 + 9,85	1	169,85							169,85	169,85	
	Boca de rua	1			3,00					3,00	3,00	
	Boca de rua	1			3,50					3,50	3,50	
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										1.960,35	M2
	E0 - E8 + 9,85	1	169,85		13,00					2.208,05	2.208,05	
	Boca de rua	1	5,00		3,00					15,00	15,00	
	Boca de rua	1	5,00		3,50					17,50	17,50	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Canteiros Centrais</i>	1	140,10		2,00					(280,20)	(280,20)	
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										613,47	M
	E0 - E8 + 9,85	2	169,85							169,85	339,70	
	Boca de rua	2			3,00					3,00	6,00	
	Boca de rua	2			3,50					3,50	7,00	
	Canteiros Centrais	1	284,77							284,77	284,77	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Boca de rua</i>	2	5,00							(5,00)	(10,00)	
	<i>R. Projetada B - Trecho 01</i>	1	6,00							(6,00)	(6,00)	
	<i>R. Projetada B - Trecho 02</i>	1	8,00							(8,00)	(8,00)	
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										23,00	M
	Cinturão de Fechamento	1			13,00					13,00	13,00	
	Boca de rua	2	5,00							5,00	10,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										1.960,35	M2
	E0 - E8 + 9,85	1	169,85		13,00					2.208,05	2.208,05	
	Boca de rua	1	5,00		3,00					15,00	15,00	
	Boca de rua	1	5,00		3,50					17,50	17,50	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Canteiros Centrais</i>	1	140,10		2,00					(280,20)	(280,20)	


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

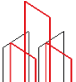
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)									1.960,35		M2
	E0 - E8 + 9,85	1	169,85		13,00				2.208,05	2.208,05		
	Boca de rua	1	5,00		3,00				15,00	15,00		
	Boca de rua	1	5,00		3,50				17,50	17,50		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Canteiros Centrais</i>	1	140,10		2,00				(280,20)	(280,20)		
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)									2,96		M3
	LD	1	4,97		2,35			0,07	0,82	0,82		
		1	25,26		0,92			0,07	1,63	1,63		
	LE	1	20,76		0,71			0,07	1,03	1,03		
		1	10,13		0,43			0,07	0,30	0,30		
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020									40,79		M2
	LD	1	127,21					0,20	25,44	25,44		
	LE	1	76,74					0,20	15,35	15,35		
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016									22,18		M3
	TOTAL LD									11,05		
	LD	1	169,85		1,20			0,07	14,27	14,27		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Boca de rua</i>	1	5,00		1,20			0,07	(0,42)	(0,42)		
	<i>R. Projetada B - Trecho 02</i>	1	8,00		1,20			0,07	(0,67)	(0,67)		
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(1,10)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD</i>	1	34,28					0,03	(1,03)	(1,03)		
	TOTAL LE									11,13		
	LE	1	169,85		1,20			0,07	14,27	14,27		
	<i>Descontos</i>											
	<i>Boca de rua</i>	1	5,00		1,20			0,07	(0,42)	(0,42)		
	<i>R. Projetada B - Trecho 01</i>	1	6,00		1,20			0,07	(0,50)	(0,50)		
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20			0,07	(0,55)	(1,10)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	37,21					0,03	(1,12)	(1,12)		


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

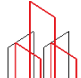
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).									71,49	M2	
	TOTAL LD									34,28		
	Direcional - LD	1	123,52		0,25					30,88	30,88	
	Alerta - extremidade rampa	4	0,50		1,20					0,60	2,40	
	Alerta - mudança de trajeto	4	0,50		0,50					0,25	1,00	
	TOTAL LE									37,21		
	Direcional - LE	1	135,23		0,25					33,81	33,81	
	Alerta - extremidade rampa	4	0,50		1,20					0,60	2,40	
	Alerta - mudança de trajeto	4	0,50		0,50					0,25	1,00	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									71,49	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	71,49							71,49	71,49	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021									4,00	UN	
		4	1,00							1,00	4,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021									613,47	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	613,47							613,47	613,47	


Henrique Candela Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018												
	E0 - E7 + 13,81	1	153,81						153,81	153,81		153,81	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO												
	E0 - E7 + 13,81	1	153,81		5,00				769,05	769,05		769,05	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												
	E0 - E7 + 13,81	2	153,81						153,81	307,62		307,62	M
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO												
	Cinturão de Fechamento	1			5,00				5,00	5,00		5,00	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	E0 - E7 + 13,81	1	153,81		5,00				769,05	769,05		769,05	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	E0 - E7 + 13,81	1	153,81		5,00				769,05	769,05		769,05	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)												
	LD	1	2,50		1,20		0,07		0,21	0,21			
		1	12,09		0,71		0,07		0,60	0,60			
	LE	1	23,98		0,20		0,07		0,34	0,34			
		1	38,41		0,23		0,07		0,62	0,62			
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	138,98				0,20		27,80	27,80			
	LE	1	82,55				0,20		16,51	16,51			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												
	TOTAL LD									11,22			
	LD	1	153,81		1,20		0,07		12,92	12,92			
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD	1	38,22				0,03		(1,15)	(1,15)			


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

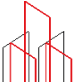
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
	TOTAL LE									11,23		
	LE	1	153,81		1,20			0,07		12,92	12,92	
	<i>Descostos</i>											
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)	
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	38,06					0,03		(1,14)	(1,14)	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										76,28	M2
	TOTAL LD									38,22		
	Direcional - LD	1	146,09		0,25					36,52	36,52	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50	
	TOTAL LE									38,06		
	Direcional - LE	1	145,68		0,25					36,42	36,42	
	Alerta - fim de trajeto	1	0,25		0,75					0,19	0,19	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	1	0,50		0,50					0,25	0,25	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										76,28	M2
	Idem ao item 1.3.4.	1	76,28							76,28	76,28	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO), AF_05/2021										307,62	M
	Idem ao item 1.2.3.	1	307,62							307,62	307,62	
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA B - TRECHO 02 - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

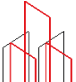
 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018										197,06	M
	E0 - E9 + 11,06	1	191,06							191,06	191,06	
	Boca de rua	2			3,00					3,00	6,00	
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										1.564,48	M2
	E0 - E9 + 11,06	1	191,06		8,00					1.528,48	1.528,48	
	Boca de rua	2	6,00		3,00					18,00	36,00	
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										375,12	M
	E0 - E9 + 11,06	2	191,06							191,06	382,12	
	Boca de rua	4			3,00					3,00	12,00	
	<i>Descontos</i>											
	<i>Rua Projetada D</i>	1	7,00							(7,00)	(7,00)	
	<i>Boca de rua</i>	2	6,00							(6,00)	(12,00)	
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										12,00	M
	Cinturão de Fechamento	2	6,00							6,00	12,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										1.564,48	M2
	E0 - E9 + 11,06	1	191,06		8,00					1.528,48	1.528,48	
	Boca de rua	2	6,00		3,00					18,00	36,00	
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										1.564,48	M2
	E0 - E9 + 11,06	1	191,06		8,00					1.528,48	1.528,48	
	Boca de rua	2	6,00		3,00					18,00	36,00	
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)										0,59	M3
	LE	1	6,50		1,20		0,07			0,55	0,55	
		2	0,50		1,20		0,03			0,02	0,04	
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										60,14	M2
	LD	1	171,44				0,20			34,29	34,29	
	LE	1	129,24				0,20			25,85	25,85	
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										20,23	M3
	TOTAL LD										11,69	
	LD	1	183,50		1,20		0,07			15,41	15,41	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA B - TRECHO 02 - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Calçadas Existentes</i>	1	10,05		1,20			0,07		(0,84)	(0,84)		
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	3	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,65)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD</i>	1	40,89					0,03		(1,23)	(1,23)		
	TOTAL LE										8,54		
	LE	1	129,24		1,20			0,07		10,86	10,86		
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	2	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(1,10)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	40,59					0,03		(1,22)	(1,22)		
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										81,48	M2	
	TOTAL LD										40,89		
	Direcional - LD	1	146,17		0,25					36,54	36,54		
	Alerta - extremidade rampa	6	0,50		1,20					0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	3	0,50		0,50					0,25	0,75		
	TOTAL LE										40,59		
	Direcional - LE	1	144,95		0,25					36,24	36,24		
	Alerta - extremidade rampa	6	0,50		1,20					0,60	3,60		
	Alerta - mudança de trajeto	3	0,50		0,50					0,25	0,75		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										81,48	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	81,48							81,48	81,48		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										6,00	UN	
		6	1,00							1,00	6,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										375,12	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	375,12							375,12	375,12		
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										3,00	UN	
		3	1,00							1,00	3,00		
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										3,00	UN	
		3	1,00							1,00	3,00		


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018												
	E0 - E3 + 3,80	1	63,80						63,80	63,80		63,80	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO												
	E0 - E3 + 3,80	1	63,80		7,00				446,60	446,60		446,60	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												
	E0 - E3 + 3,80	2	63,80						63,80	127,60		127,60	M
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO												
	Cinturão de Fechamento	1			7,00				7,00	7,00		7,00	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	E0 - E3 + 3,80	1	63,80		7,00				446,60	446,60		446,60	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	E0 - E3 + 3,80	1	63,80		7,00				446,60	446,60		446,60	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	61,88				0,20		12,38	12,38			
	LE	1	51,98				0,20		10,40	10,40			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												
	TOTAL LD									4,18			
	LD	1	63,80		1,20		0,07		5,36	5,36			
	<i>Descontos</i>												
	Calçada existente	1	9,54		0,28		0,07		(0,18)	(0,18)			
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD	1	14,87				0,03		(0,45)	(0,45)			
	TOTAL LE									4,37			
	LE	1	63,80		1,20		0,07		5,36	5,36			
	<i>Descontos</i>												
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE	1	14,78				0,03		(0,44)	(0,44)			


 Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).									29,65	M2	
	TOTAL LD									14,87		
	Direcional - LD	1	52,67		0,25					13,17	13,17	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50	
	TOTAL LE									14,78		
	Direcional - LE	1	52,33		0,25					13,08	13,08	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	Alerta - mudança de trajeto	2	0,50		0,50					0,25	0,50	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021									29,65	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	29,65							29,65	29,65	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021									2,00	UN	
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021									127,60	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	127,60							127,60	127,60	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019									1,00	UN	
		1	1,00							1,00	1,00	


 Henrique Candela Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

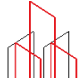
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA B - TRECHO 01 - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.2.	PAVIMENTAÇÃO											
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018										79,40	M
	E0 - E3 + 19,40	1	79,40							79,40	79,40	
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO										476,40	M2
	E0 - E3 + 19,40	1	79,40		6,00					476,40	476,40	
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016										158,80	M
	E0 - E3 + 19,40	2	79,40							79,40	158,80	
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO										6,00	M
	Cinturão de Fechamento	1			6,00					6,00	6,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020										476,40	M2
	E0 - E3 + 19,40	1	79,40		6,00					476,40	476,40	
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)										476,40	M2
	E0 - E3 + 19,40	1	79,40		6,00					476,40	476,40	
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES											
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)										1,04	M3
	LE	1	12,42		1,20			0,07		1,04	1,04	
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020										27,33	M2
	LD	1	78,77					0,20		15,75	15,75	
	LE	1	57,88					0,20		11,58	11,58	
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016										9,23	M3
	TOTAL LD										5,42	
	LD	1	77,57		1,20			0,07		6,52	6,52	
	<i>Descontos</i>											
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD	1	18,35					0,03		(0,55)	(0,55)	
	TOTAL LE										3,81	
	LE	1	57,88		1,20			0,07		4,86	4,86	
	<i>Descontos</i>											
	Rampas de Acessibilidade	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)	
	Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE	1	16,80					0,03		(0,50)	(0,50)	


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA B - TRECHO 01 - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										35,15	M2
	TOTAL LD										18,35	
	Direcional - LD	1	68,60		0,25					17,15	17,15	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	TOTAL LE										16,80	
	Direcional - LE	1	62,39		0,25					15,60	15,60	
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										35,15	M2
	Idem ao item 1.3.4.	1	35,15							35,15	35,15	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										158,80	M
	Idem ao item 1.2.3.	1	158,80							158,80	158,80	
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019										1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018												
	E0 - E3 + 14,80	1	74,80						74,80	74,80		74,80	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO												
	E0 - E3 + 14,80	1	74,80		5,00				374,00	374,00		374,00	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												
	E0 - E3 + 14,80	2	74,80						74,80	149,60		149,60	M
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO												
	Cinturão de Fechamento	1			5,00				5,00	5,00		5,00	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	E0 - E3 + 14,80	1	74,80		5,00				374,00	374,00		374,00	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	E0 - E3 + 14,80	1	74,80		5,00				374,00	374,00		374,00	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	53,79				0,20		10,76	10,76			
	LE	1	53,00				0,20		10,60	10,60			
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												
	TOTAL LD									4,54			
	LD	1	74,80		1,20		0,07		6,28	6,28			
	<i>Descontos</i>												
	<i>Calçadas existentes</i>	1	10,31		0,63		0,07		(0,45)	(0,45)			
		1	8,39		1,20		0,07		(0,70)	(0,70)			
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD</i>	1	1,20				0,03		(0,04)	(0,04)			
	TOTAL LE									4,38			
	LE	1	74,80		1,20		0,07		6,28	6,28			
	<i>Descontos</i>												
	<i>Calçadas existentes</i>	1	20,73		0,90		0,07		(1,31)	(1,31)			
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07		(0,55)	(0,55)			
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	1,20				0,03		(0,04)	(0,04)			


 Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

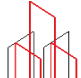
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										2,40	M2
	TOTAL LD									1,20		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
	TOTAL LE									1,20		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										2,40	M2
	Idem ao item 1.3.4.	1	2,40							2,40	2,40	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN
		2	1,00							1,00	2,00	
1.4.	SINALIZAÇÃO											
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										149,60	M
	Idem ao item 1.2.3.	1	149,60							149,60	149,60	


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7


Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA SÍLVIO JUSTO ÂNGELO - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

 MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018												
	E0 - E4	1	80,00							80,00	80,00	80,00	M
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO												
	E0 - E4	1	80,00		6,00					480,00	480,00	480,00	M2
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016												
	E0 - E4	2	80,00							80,00	160,00	160,00	M
	<i>Desconto</i>												
	<i>R. Projetada B - Trecho 02</i>	1	8,00							(8,00)	(8,00)	(8,00)	
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO												
	Cinturão de Fechamento	1			6,00					6,00	6,00	6,00	M
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020												
	E0 - E4	1	80,00		6,00					480,00	480,00	480,00	M2
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)												
	E0 - E4	1	80,00		6,00					480,00	480,00	480,00	M2
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)												
	LE	1	9,68		0,68		0,07			0,46	0,46	0,46	M3
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020												
	LD	1	82,40				0,20			16,48	16,48	16,48	M2
	LE	1	61,81				0,20			12,36	12,36	12,36	M2
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016												
	TOTAL LD										5,59	5,59	
	LD	1	80,00		1,20		0,07			6,72	6,72	6,72	
	<i>Descontos</i>												
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20		0,07			(0,55)	(0,55)	(0,55)	
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LD</i>	1	19,36				0,03			(0,58)	(0,58)	(0,58)	
	TOTAL LE										4,77	4,77	
	LE	1	80,00		1,20		0,07			6,72	6,72	6,72	


 Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

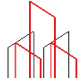
Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	RUA SÍLVIO JUSTO ÂNGELO - BAIRRO OURO BRANCO	CONV.:	923271/2021 - MDR

	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	<i>Descontos</i>												
	<i>R. Projetada B - Trecho 02</i>	1	10,70		1,20			0,07		(0,90)	(0,90)		
	<i>Rampas de Acessibilidade</i>	1	6,50		1,20			0,07		(0,55)	(0,55)		
	<i>Desconto do piso tátil - Idem ao item 1.3.4. - LE</i>	1	16,72					0,03		(0,50)	(0,50)		
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).										36,08	M2	
	TOTAL LD										19,36		
	Direcional - LD	1	71,10		0,25					17,78	17,78		
	Alerta - fim de trajeto	2	0,25		0,75					0,19	0,38		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
	TOTAL LE										16,72		
	Direcional - LE	1	60,57		0,25					15,14	15,14		
	Alerta - fim de trajeto	2	0,25		0,75					0,19	0,38		
	Alerta - extremidade rampa	2	0,50		1,20					0,60	1,20		
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021										36,08	M2	
	Idem ao item 1.3.4.	1	36,08							36,08	36,08		
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021										2,00	UN	
		2	1,00							1,00	2,00		
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021										152,00	M	
	Idem ao item 1.2.3.	1	152,00							152,00	152,00		


 Henrique Candela Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)	CONV.:	923271/2021 - MDR


 PB PROJETOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL	

1.5.	DRENAGEM PROFUNDA												
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA										258,88	M3	
	Para fins da elaboração de estimativa de custo, após análise da sondagem do solo através de ensaio SPT, considerou-se 100% em 1ª categoria.												
	Tubos de 400mm											9,10	
	BL a PV01	1	5,00		1,00		0,70			3,50	3,50		
	BL a PV01	1	5,00		1,00		0,70			3,50	3,50		
	BL a PV01	1	3,00		1,00		0,70			2,10	2,10		
	Tubos de 600mm											231,00	
	PV 01 a PV 02	1	58,00		1,40		1,10			89,32	89,32		
	PV 02 a PV 03	1	68,00		1,40		1,10			104,72	104,72		
	PV 03 a Boca Lateral	1	24,00		1,40		1,10			36,96	36,96		
	Poços de visita (d²/4 x π x altura)											18,78	
	PV 01	1	1,20		3,14		1,45			1,64	1,64		
	PV 02	1	1,20		3,14		3,10			11,68	11,68		
	PV 03	1	1,20		3,14		1,45			5,46	5,46		
1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)										12,78	M3	
	Tubos de 400mm	1	13,00		0,60		0,10			0,78	0,78		
	Tubos de 600mm	1	150,00		0,80		0,10			12,00	12,00		
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										13,00	M	
		1	13,00							13,00	13,00		
1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015										150,00	M	
		1	150,00							150,00	150,00		
1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016										6,69	M3	
	Tubos de 400mm											6,69	
	Escavação dos tubos	1	9,10							9,10	9,10		
	<i>Descontos</i>												
	Dedução colchão de areia	1	0,78							(0,78)	(0,78)		
	Dedução (comprimento da tub. x π x d ² /4)	1	13,00		3,14		0,40			(1,63)	(1,63)		


Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM	Prop.:	PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ
Local:	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)	CONV.:	923271/2021 - MDR

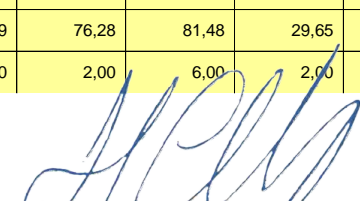
	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
---	---

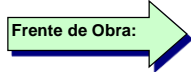
ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS						RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL	TOTAL	GERAL		
	Tubos de 600mm										176,61		
	Escavação dos tubos	1	231,00							231,00	231,00		
	<i>Descostos</i>												
	<i>Dedução colchão de areia</i>	1	12,00							(12,00)	(12,00)		
	<i>Dedução (comprimento da tub. x π x d²/4)</i>	1	150,00		3,14			0,60		(42,39)	(42,39)		
1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO), AF_06/2019											3,00	UN
		3	1,00							1,00	3,00		
1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021											3,00	UN
	Todos os PV's	3	1,00							1,00	3,00		
1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020											1,65	M
	PV 02	1	1,65							1,65	1,65		
1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)											3,00	UN
		3	1,00							1,00	3,00		
1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021											1,00	UN
		1	1,00							1,00	1,00		


 Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

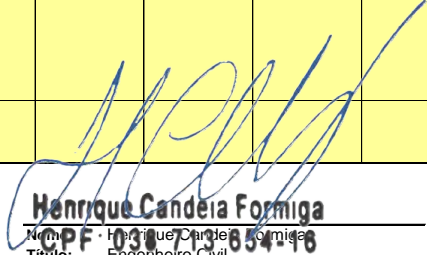
Nº OPERAÇÃO 923271/2021	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB		MUNICÍPIO / UF PIANCÓ / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM				
DATA BASE abr-22	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	<div style="text-align: center;"> </div>									
				PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS	RUA PROJETADA A.B. - TRECHO 02 -	RUA PROJETADA A.D. - BAIRRO OURO	RUA PROJETADA A.B. - TRECHO 01 -	RUA PROJETADA A.A. - BAIRRO OURO	RUA SILVIO JUSTO ANGELO - BAIRRO	DRENAGEM M.A. (BAIRRO OURO BRANCO)
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00									
1.2.	PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14		83,92	176,35	153,81	197,06	63,80	79,40	74,80	80,00	
1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44		461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60	476,40	374,00	480,00	
1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05		167,84	613,47	307,62	375,12	127,60	158,80	149,60	152,00	
1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50		5,50	23,00	5,00	12,00	7,00	6,00	5,00	6,00	
1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44		461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60	476,40	374,00	480,00	
1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44		461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60	476,40	374,00	480,00	
1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES												
1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72		4,90	2,96	1,77	0,59	-	1,04	-	0,46	
1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98		22,43	40,79	44,31	60,14	22,78	27,33	21,36	28,84	
1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71		11,79	22,18	22,45	20,23	8,55	9,23	8,92	10,36	
1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03		40,50	71,49	76,28	81,48	29,65	35,15	2,40	36,08	
1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03		40,50	71,49	76,28	81,48	29,65	35,15	2,40	36,08	
1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00		2,00	4,00	2,00	6,00	2,00	2,00	2,00	2,00	


Henrique Candia Formiga
 CPF: 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7



Item	Descrição	Unid.	Quantidade	PLACA DA OBRA	RUA PROJETAD A 23 - BAIRRO CENTRO	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS	RUA PROJETAD A B - TRECHO 02 -	RUA PROJETAD A D - BAIRRO OURO	RUA PROJETAD A B - TRECHO 01 -	RUA PROJETAD A A - BAIRRO OURO	RUA SILVIO JUSTO ANGELO - BAIRRO	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1.4.	SINALIZAÇÃO												
1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05		167,84	613,47	307,62	375,12	127,60	158,80	149,60	152,00	
1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00		1,00	-	1,00	3,00	-	2,00	-	-	
1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00		1,00	-	1,00	3,00	1,00	1,00	-	-	
1.5.	DRENAGEM PROFUNDA												
1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88										258,88
1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78										12,78
1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00										13,00
1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00										150,00
1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69										6,69
1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00										3,00
1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00										3,00
1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65										1,65
1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00										3,00
1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0º, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00										1,00


Henrique Candéia Formiga
 Nome: Henrique Candéia Formiga
 CPF: 031.713.654-16
 Título: Engenheiro Civil
 CREA: 160.900.400-7
 ART/RRT:

PIANCÓ / PB
 Local
 04 de agosto de 2022
 Data

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	Nº CONVÊNIO P+B	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	RECURSO OGU PAC
CONVENENTE/COMPROMISSÁRIO/CONTRATADO PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB			MUNICÍPIO / UF PIANCÓ / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	VALORES CONTRATADOS (R\$)
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 2.564,73 962.583,73

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	0,00

Etapa	Meta / Submeta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta / Submeta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
TOTAL										(99,73%) 960.019,00	(0,27%) 2.564,73	(0,00%) -	(100,00%) 962.583,73
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias		6.532,44	m²		960.019,00	2.564,73	-	962.583,73	
	Submeta	1.1		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Em Análise			Lote 1	960.019,00	2.564,73	-	962.583,73	

TOTAL - ETAPA	1	960.019,00	2.564,73	-	962.583,73
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante do Convenente/Compromissário/Contratado

Nome: Daniel Galdino de Araújo Pereira
Cargo: Prefeito(a) Municipal

Local: Piancó - PB
Data: 04 de agosto de 2022


Henrique Candêra Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM		Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ		
Local: BAIRRO CENTRO E BAIRRO OURO BRANCO		Convênio: 923271/2021 - MDR	Folha: 1 de 2	Revisão: 0

RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO



RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO



RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO



RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO




RUA MARIA DE LOURDES F DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO



RUA MARIA DE LOURDES F DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO



OBSERVAÇÕES:

Assinatura		 Henrique Candia Formiga CPF - 030.713.054-18 CREA 161.900.460-7	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		HENRIQUE CANDIA FORMIGA	

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM		Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ		
Local: BAIRRO OURO BRANCO		Convênio: 923271/2021 - MDR	Folha: 2 de 2	Revisão: 0

RUA PROJETADA B - BAIRRO OURO BRANCO



RUA PROJETADA B - BAIRRO OURO BRANCO



RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO



RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO




RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO



RUA SILVIO JUSTO ÂNGELO - BAIRRO OURO BRANCO



OBSERVAÇÕES:

Assinatura		 Henrique Candia Formiga CPF 438.411.365-16 CREA 161.900/460-7	
NOME	DATA:	NOME	DATA:
		HENRIQUE CANDIA FORMIGA	
		CREA 161.900/460-7	

Nº TC/CR 923271/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB
-------------------------	---

OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

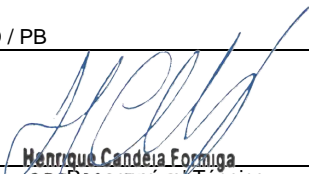
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PIANCÓ / PB
Local

quinta-feira, 4 de agosto de 2022
Data


Henrique Candia Formiga
CPF Responsável Técnico
Nome: Henrique Candia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: Daniel Galdino de Araújo Pereira
Cargo: Prefeito(a) Municipal

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2		101,74	108,52
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,034	412,05	421,23
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,53	17,36
SINAPI-I	7271	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	54	0,65	0,65
CPU-PBPROJ	3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2		67,96	71,40
SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,52	4,22	4,22
SINAPI-I	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4	1,34	1,34
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	16	2,00	2,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	10	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN		449,16	473,79
SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,528	375,40	383,30
SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,528	212,32	237,92
SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,8	15,34	16,23
COTAÇÃO	1	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, 25 X 25 X 2,5 CM, NATURAL.AF_06/2019	UN	9,6	2,00	2,00
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,46	0,51
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,58	0,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	76	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196 (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2		99,83	104,71
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,1	366,73	373,05
SINAPI-I	7156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05	26,27	26,27
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	19,46	21,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	77	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN		881,87	941,98
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,77	61,43	68,67
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,14	312,65	319,95
CPU-PBPROJ	1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	4,49	101,74	108,52
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,49	3,14	3,38
SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	4,49	27,33	29,14
CPU-PBPROJ	76	PISO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 10CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA Q-196 (SINAPI 72183) AF_11/2020	M2	1,36	99,83	104,71
CPU-PBPROJ	80	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3		109,71	110,44
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	15,53	17,36
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,15	90,00	90,00
CPU-PBPROJ	126	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN		382,02	390,67
COTAÇÃO	34	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	1	310,00	310,00
SINAPI	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,005	365,23	374,69
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	15,53	17,36

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	191	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3		23,29	26,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	15,53	17,36
CPU-PBPROJ	307	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN		243,60	244,46
SINAPI-I	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	2	74,25	74,25
COTAÇÃO	66	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DN = 50MM (1 1/2") EM CHAPA 16, E=1,55MM AF_12/2020	M	3,2	27,53	27,53
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	19,57	22,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	15,53	17,36

04/08/2022

Data


Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
 CREA/CAU: 161.900.460-7

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	ACÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB			MUNICÍPIO / UF PIANCÓ / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA 02/12/2022	

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 962.583,73

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS								
	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
	1.2.	PAVIMENTAÇÃO								
3	1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14	-	83,92	176,35	153,81	197,06	63,80
3	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44	-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
3	1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05	-	167,84	613,47	307,62	375,12	127,60
3	1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50	-	5,50	23,00	5,00	12,00	7,00
3	1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44	-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
3	1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44	-	461,56	1.960,35	769,05	1.564,48	446,60
	1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES								
4	1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72	-	4,90	2,96	1,77	0,59	-
4	1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98	-	22,43	40,79	44,31	60,14	22,78
4	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71	-	11,79	22,18	22,45	20,23	8,55
4	1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03	-	40,50	71,49	76,28	81,48	29,65
4	1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03	-	40,50	71,49	76,28	81,48	29,65
4	1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00	-	2,00	4,00	2,00	6,00	2,00

Henrique Candia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 923271/2021	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MDR	PROGRAMA APOIO À POLÍTICA NACIONAL DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA URBANA	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DO PIANCÓ / PB			Município / UF PIANCÓ / PB	Localidade / Endeço ZONA URBANA	Objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO	
Nº CTEF	Empresa Executora	CNPJ	Objeto do CTEF			Início da Obra 02/12/2022

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 962.583,73

Total por Frete (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	7	8	9	10	11	12
	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								
	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2	1.1.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00						
	1.2.	PAVIMENTAÇÃO								
3	1.2.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	909,14						
3	1.2.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	6.532,44	79,40	74,80	80,00			
					476,40	374,00	480,00			
3	1.2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	2.052,05	158,80	149,60	152,00			
3	1.2.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	69,50	6,00	5,00	6,00			
3	1.2.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	6.532,44	476,40	374,00	480,00			
3	1.2.6.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	6.532,44	476,40	374,00	480,00			
	1.3.	PASSEIO PARA PEDESTRES								
4	1.3.1.	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA (SINAPI 73801/001)	M3	11,72	1,04		0,46			
4	1.3.2.	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19 CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (TCPO_04211.8.2) AF_11/2020	M2	267,98	27,33	21,36	28,84			
4	1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	113,71	9,23	8,92	10,36			
4	1.3.4.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE (ORSE 07324).	M2	373,03	35,15	2,40	36,08			
4	1.3.5.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	373,03	35,15	2,40	36,08			
4	1.3.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE ESTREITA, ESP=7CM, L=1,20M (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_03/2021	UN	22,00	2,00	2,00	2,00			

Henrique Candeia Formiga
Henrique Candeia Formiga
CPF: 038 713 854-16
CREA 161 900 460-7

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 962.583,73

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
	1.4.	SINALIZAÇÃO		
5	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05
5	1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00
5	1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00
6	1.5.	DRENAGEM PROFUNDA		
6	1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88
6	1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78
6	1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00
6	1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00
6	1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69
6	1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00
6	1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00
6	1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65
6	1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00
6	1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00

PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA 23 - BAIRRO CENTRO	RUA JOÃO AGRIPINO - BAIRRO OURO BRANCO	RUA MARIA DE LOURDES F. DANTAS - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA B - TRECHO 02 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA D - BAIRRO OURO BRANCO
2.898,80	69.693,53	244.995,25	120.212,38	200.813,82	62.158,36
1	2	3	4	5	6
-	-	-	-	-	-
-	167,84	613,47	307,62	375,12	127,60
-	1,00	-	1,00	3,00	-
-	1,00	-	1,00	3,00	1,00
-	1,00	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

Henrique Candêia Formiga
Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

PIANCÓ / PB, 04 de agosto de 2022

Local e Data

Serviços: Todos ▼

Modo de Exibição: Orçamento ▼

Frete de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 962.583,73

Total por Frente (R\$):

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.
--------	----------	--	-------	-------

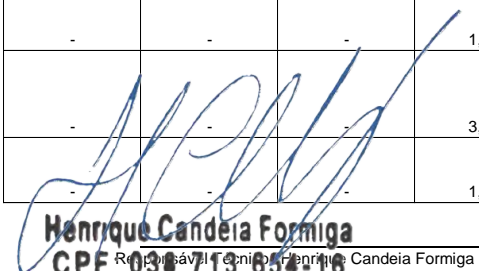
RUA PROJETADA B - TRECHO 01 - BAIRRO OURO BRANCO	RUA PROJETADA A - BAIRRO OURO BRANCO	RUA SILVIO JUSTO ANGELO - BAIRRO OURO BRANCO	DRENAGEM A (BAIRRO OURO BRANCO)		
68.742,09	53.533,58	69.106,31	70.429,61	-	-
7	8	9	10	11	12

	1.4.	SINALIZAÇÃO		
5	1.4.1.	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.052,05
5	1.4.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL EM AÇO Nº16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA E SUPORTE EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø2"	UN	7,00
5	1.4.3.	POSTE DE FERRO GALV. Ø 2", H = 3,20M (SENDO 0,70M ENTERRADO E 2,50M DE ALTURA)COM 2 PLACAS DE 20X45CM EM CHAPA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS (04526 ORSE).AF_10/2019	UN	7,00
6	1.5.	DRENAGEM PROFUNDA		
6	1.5.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALETA EM MATERIAL 1A.CATEGORIA	M3	258,88
6	1.5.2.	COLCHÃO DE AREIA (SINAPI 72967)	M3	12,78
6	1.5.3.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	13,00
6	1.5.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	150,00
6	1.5.5.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,69
6	1.5.6.	BOCA DE LOBO COM ENTRADA LATERAL TIPO 01 (CONFORME PROJETO ESPECÍFICO).AF_06/2019	UN	3,00
6	1.5.7.	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE = 1,45 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_05/2021	UN	3,00
6	1.5.8.	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M. AF_12/2020	M	1,65
6	1.5.9.	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POCO VISITA ASSENTADO COM ARG CIM/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (SINAPI 83627 REF)	UN	3,00
6	1.5.10.	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00

-	-	-	-	-	-
158,80	149,60	152,00	-	-	-
2,00	-	-	-	-	-
1,00	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	258,88	-	-
-	-	-	12,78	-	-
-	-	-	13,00	-	-
-	-	-	150,00	-	-
-	-	-	6,69	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	-	-	1,65	-	-
-	-	-	3,00	-	-
-	-	-	1,00	-	-

PIANCÓ / PB, 04 de agosto de 2022

Local e Data


Henrique Candéia Formiga
 CPF 030.113.954-16
 CREA 161 900 460-7